

## CANDIDATURAS ABERTAS

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO

#### OBJETIVOS E PRIORIDADES

Disponibilizar às empresas portuguesas a elaboração de um diagnóstico que produza um conjunto de recomendações que permitam às empresas a definição de um plano de ação conducente ao reforço da capacitação empresarial das micro, pequenas e médias empresas destes setores, por via do incentivo à procura de serviços que potenciem a sustentabilidade dos negócios, bem como o conhecimento de mercados e a interface com agentes económicos relevantes nos mercados externos, com vista à melhoria da competitividade da empresa (Prioridade de Investimento (PI) 3. 3 mencionada na alínea b) do nº 1 do artigo 40º do RECI).

#### TIPOLOGIA DE PROJETOS

Projetos individuais de empresas PME, com atividades económicas nos setores do comércio, serviços e restauração, cujas vendas valorizem a oferta nacional traduzida no efeito de arrastamento que essa atividade possa ter ao nível da produção noutras empresas localizadas em território nacional.

São suscetíveis de apoio os serviços de consultoria com vista à implementação de melhorias nas iniciativas empresariais de PME, nas seguintes áreas:

- Inovação organizacional e gestão;
- Criação de marcas e design;
- Qualidade;
- Economia digital e TIC.

#### ÁREA GEOGRÁFICA

Todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

#### ÂMBITO SETORIAL

Atividades económicas de restauração, serviços e comércio que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico nas regiões em que se inserem e potencial de internacionalização ou de promoção do turismo em território nacional, tendo em consideração as restrições previstas no artigo 4º do RECI. No âmbito do Comércio tradicional são ainda elegíveis, os estabelecimentos reconhecidos enquanto “Lojas com História” nos termos da Lei n. 0 42/ 2017, de 14 de junho.

#### NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

#### CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE ACESSO

- Empresa com pelo menos 3 postos de trabalho, à data da candidatura;
- Identificar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“prestação de serviços no âmbito do Vale Comércio”), devendo a seleção da entidade encontrar-se concluída até à data da assinatura do Termo de Aceitação. A aquisição de serviços deverá preencher cumulativamente as seguintes condições:
  - i. Serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto;

- ii. Resultarem de aquisições em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;
  - iii. Resultarem de aquisições a uma entidade incluída na lista de entidades acreditadas para a prestação do serviço em causa, não sendo admitida a subcontratação por esta de entidades terceiras, não se entendendo como tal, a aquisição marginal de serviços específicos em áreas técnicas de especialização complementares, por parte daquela entidade;
- Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão na tipologia de investimento “Qualificação das PME” identificada na alínea b) do nº 1 do artigo 40º do RECI incluindo candidaturas anteriormente aprovadas ou concluídas no Vale Inovação;
- Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada.

### **TAXAS DE COFINANCIAMENTO DAS DESPESAS ELEGÍVEIS**

Taxa base máxima de incentivo de 75% para as regiões NUTS II (Norte, Centro, Alentejo e Algarve);

Taxa máxima de cofinanciamento de 40% para a região NUTS II Lisboa.

### **FORMA E LIMITE DOS APOIOS**

Incentivo não reembolsável, limitado a 5.000€ por projeto.

### **LIMITE AO NÚMERO DE CANDIDATURAS**

Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.

### **PERÍODO DE CANDIDATURA**

Data de início: 31-07-2018

Data de encerramento: até à receção do número máximo de candidaturas indicado no Aviso por Programa Operacional

### **MAIS INFORMAÇÕES EM:**

[http://www.poci-compet2020.pt/Avisos/detalhe/AAC\\_21-SI-2018](http://www.poci-compet2020.pt/Avisos/detalhe/AAC_21-SI-2018)